

# CONTRATO

## EMPREITADA

### ABERTURA E TAPAMENTO DE ROÇOS

**Centro Social e Paroquial São Tomás de Aquino**, Pessoa Coletiva nº 502096373, com sede na Rua Ginestal Machado, 6, 1600-120 LISBOA, representada por Álvaro António Esteves da Cunha, na qualidade de Presidente e por José Manuel Martins, na qualidade de Tesoureiro do Centro Social e Paroquial São Tomás de Aquino. -----

e-----

**Gasfomento – Sistemas e Instalações de Gás, S.A.**, NIPC 503 460 656, com sede na Av. Infante D. Henrique, nº 332, Edifício II – R/C Dto., 1800-224 Lisboa, representada neste ato por Ana Rita Morgado dos Santos de Magalhães Fernandes, titular do cartão de cidadão nº [REDACTED], válido até [REDACTED] com domicílio profissional na Av. Infante D. Henrique, nº 332, Edifício II – R/C Dto. 1800-224 Lisboa, na qualidade de representante legal de Gasfomento – Sistemas e Instalações de Gás, S.A.

É celebrado de boa-fé o presente contrato, conforme despacho de adjudicação e de aprovação da respetiva minuta, datados de 17/07/2024, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

**PRIMEIRA**

**Objeto**

O presente contrato tem por objeto a MPREITADA - ABERTURA E TAPAMENTO DE ROÇOS -, nos termos definidos no Caderno de Encargos que serviram de base ao ajuste direto, AD-001-CCP-2024, bem como na proposta do Segundo Outorgante, que fazem parte integrante do presente contrato. -----

**SEGUNDA**

**Preço Contratual**

O Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante quantia de 15.620,00€ (Quinze mil, seiscentos e vinte euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, se este lhe for devido.-----

**TERCEIRA**

**Prazo de Execução do Contrato**

Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo indicado na proposta do empreiteiro a contar da data da sua consignação não podendo exceder 15 (Quinze) dias.-----

**QUARTA**

**Condições de Pagamento**

A fatura/recibo tem de indicar o nº do procedimento: AD-001-CCP-2024.-----

**QUINTA**

**Gestor do Contrato**

Para efeitos do disposto no artigo 290.º -A do Código dos Contratos Públicos é designado como gestor do contrato:-----

Nome: ~~XXXXXXXXXX~~-----

Caso ocorra circunstância superveniente que imponha a alteração do gestor do contrato a mesma será comunicada ao Segundo Outorgante, no prazo de 10 dias, por via postal registada com aviso de receção a qual será junta ao contrato; -----

O segundo Outorgante poderá manifestar-se quanto à designação referida no número anterior, sob a mesma formalidade que a da comunicação da designação, no prazo de 10 dias após o recebimento da notificação, que será apreciada em igual prazo e devidamente comunicada.-----

**SEXTA**

**Prevalência**

1.Fazem sempre parte integrante do contrato, independentemente da sua redução a escrito:

Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos;-----

Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos; -----

O Caderno de Encargos; -----

A proposta adjudicada; -----

Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário. -----

2.Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.-----

## SÉTIMA

### Foro Competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo do Porto., com expressa renúncia a qualquer outro. -----

## OITAVA

### Disposições Finais

No aqui omissis aplicar-se-ão as disposições contidas no Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, na sua atual redação e demais alterações até à presente data e demais legislação aplicável ao objeto do contrato. -----

Nos termos do artigo 127.º do Decreto –Lei n.º 18/2008, de 29.01, na sua atual redação, vai ser dada publicidade desta contratualização no portal da internet dedicado aos contratos públicos: [www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt) , advertindo-se as partes que esta publicitação é condição de eficácia do contrato. --

Fazem parte integrante deste contrato: -----

-Todos documentos que integram o procedimento relativo à formação do contrato.-----

-Comprovativo de que a situação contributiva se encontra regularizada perante a Segurança Social.---

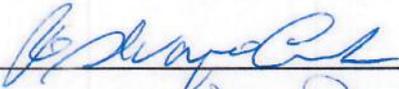
-Comprovativo da situação tributária regularizada. -----

O presente contrato vai ser assinado por ambos os outorgantes, nos termos do nº 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos. -----

Os representantes de ambas as partes declaram aceitar o conteúdo deste contrato, que vão assinar. -

Lisboa, 19 de julho de 2024

### Centro Social e Paroquial São Tomás de Aquino

  
-----  
  
-----

**Gasfomento – Sistemas e Instalações de Gás, S.A**  
[Assinatura Qualificada] Ana Rita Morgado dos Santos de Magalhães Fernandes  
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ana Rita Morgado dos Santos de Magalhães Fernandes  
Dados: 2024.07.19 16:11:53 +01'00'